

PARECER Nº 1400/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0228/09

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Rua Francisco Vieira o logradouro público "viela 2", localizado na altura do nº 1696 da Avenida Carlos Lacerda, no Jardim Rosana.

O projeto possui condições de prosseguir, nos termos do substitutivo apresentado.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, caput, e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação do Substitutivo para adequar o projeto ao substitutivo juntado às fls. 11 e à sugestão fornecida pelo Executivo à fls. 22, no sentido de que fosse indicado um outro nome para o referido logradouro.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0228/09

Denomina RUA FRANCISCO VIEIRA DE PORTUGAL, o logradouro público "Viela 2" localizado na altura do nº 1696, da Avenida Carlos Lacerda, no Jardim Rosana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCO VIEIRA DE PORTUGAL, o logradouro público "Viela 2" localizado na altura do nº 1696, da Avenida Carlos Lacerda, no Jardim Rosana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 18/11/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Kamia – DEM – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Celso Jatene – PTB

Gilberto Natalini - PSDB

João Antonio – PT

José Olímpio – PP